



Serviço Público Federal  
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Espírito Santo

**ATA DA 494ª (QUADRINGENTÉSIMA NONAGÉSIMA QUARTA) PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.**

Aos 14 dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, os integrantes da plenária do CRMV-ES se reuniram sob a presidência do Méd. Vet. José Carlos Landeiro Fraga – CRMV-ES nº 059, conforme previsto no artigo 12, alínea *a*, da Resolução CFMV 591/92, para discutir e deliberar sobre a pauta de nº. 10/2025. Estiveram presentes na plenária os membros da Diretoria Executiva: a Méd. Vet. Nátaí Barbosa Faria – CRMV-ES nº 1445, secretária-geral e o Méd. Vet. Augusto Marchon Zago – CRMV-ES nº 084, tesoureiro; Dos Conselheiros Efetivos: o Méd. Vet. Fransérgio Rocha de Souza – CRMV-ES nº 1503, o Méd. Vet. Marco Antonio da Rocha Ferreira – CRMV-ES nº 1008 (online), a Méd. Vet. Tatiana Sacchi – CRMV-ES nº 557 e a Méd. Vet. Thaiz de Deco Souza – CRMV-ES nº 0836. Dos Conselheiros Suplentes: o Méd. Vet. Thiago Oliveira de Almeida – CRMV-ES nº 0950/VP, em substituição ao Méd. Vet. Gilberto Marcos Junior – CRMV-ES nº 527. **No primeiro item da pauta, Abertura dos trabalhos.** Após efetuar a verificação do quórum, de acordo com a alínea “e” do Art. 11, combinado com o Art. 40, ambos da Resolução CFMV nº 591/1992, o Presidente fez a abertura dos trabalhos e em seguida deu boas vindas aos participantes, que estiveram de forma presencial e online. **No segundo item de pauta, Correspondências recebidas e expedidas:** Foram lidas as correspondências encaminhadas ao CRMV-ES. Com destaque para: **1) OFÍCIO CIRCULAR n.º 161/2025- PR/DE/CFMV/SISTEMA** - Convite para o III Fórum das Comissões Nacional e Regionais Medicina Veterinária Legal e I Simpósio de Medicina Veterinária Legal, a ser realizado no dia 11 de novembro de 2025; **2) OFÍCIO CIRCULAR n.º 160/2025- PR/DE/CFMV/SISTEMA** - Convite para o I Fórum das Comissões de Atenção à Saúde Mental e I Colóquio sobre Saúde Mental e Laços entre Pessoas e Animais, a ser realizado no dia 29 de outubro de 2025; **3) OFÍCIO CIRCULAR n.º 163/2025- PR/DE/CFMV/SISTEMA** - Convite para o I Fórum das Comissões Nacional e Regionais do Agronegócio do Sistema CFMV/CRMVs, a ser realizado no dia 05 de novembro de 2025; **3) OFÍCIO CIRCULAR n.º 164/2025- PR/DE/CFMV/SISTEMA** - Convite para o III Fórum das Comissões Nacional e Regionais de Inspeção, Higiene e Tecnologia de Produtos de Origem Animal, a ser realizado no dia 04 de novembro de 2025; **5) Solicitação de reunião para apresentar Saúde Cash.** Será agendada reunião com a diretoria. **No terceiro item de pauta, Deliberação sobre instauração de processo ético-profissional - Processo 0410012.00000243/2025-19; No quarto item de pauta, Deliberação sobre instauração de processo ético-profissional - Processo 0410012.00000254/2025-17; No quinto item de pauta, Deliberação sobre instauração de processo ético-profissional - Processo 0410031.00000009/2025-11; No sexto item de pauta, Deliberação sobre instauração de processo ético-profissional - Processo 0410012.00000201/2025-09. ;No sétimo item de pauta, Deliberação sobre arquivamento de PEP - Processo 0410010.00000015/2024-38; No oitavo item de pauta, Solicitação de esclarecimentos sobre registro de atendimento volante - Processo 0410022.00000256/2025-81.** Trata-se de processo encaminhado pelo setor de registro do CRMV-ES apresentando questionamento acerca da necessidade de definição sobre a obrigatoriedade de registro de estabelecimentos que realizam atendimentos veterinários de forma volante. A chefe do setor, Gabrielli Simões Quirino, explica sobre a solicitação, que se originou de cadastro de Anotação de Responsabilidade Técnica em um CNPJ não registrado no Conselho. Ao questionar a profissional responsável sobre quais atividades seriam desenvolvidas, foi informado que a profissional irá atuar exclusivamente com prestação de serviço em anestesiologia, sendo os atendimentos realizados de forma volante. Sra. Gabrielli informa que foi verificado que outros regionais adotam a prática de registrar tais estabelecimentos, mesmo que sem a cobrança de anuidade ou a possibilidade de fiscalização in loco. Diante disso, solicita deliberação do plenário quanto à conduta institucional a ser adotada nesses casos. Com a palavra a Secretária-Geral, Dra. Nátaí Barbosa Faria, que traz mais alguns

esclarecimentos sobre o assunto em pauta. Conta sobre sua experiência pessoal, que anos atrás procurou o Conselho solicitando informações de registro em situação similar, para o desenvolvimento de atividade volante, tendo recebido resposta da gestão à época de que não era feito o registro desse tipo de atividade. Informa ser favorável que o CRMV-ES passe a fazer a realizar o registro. Sugere verificar com outros regionais quais documentos são solicitados no momento do registro e aponta a necessidade de verificar se será algo obrigatório ou facultativo. Após discussão e votação, o plenário decidiu por unanimidade favorável ao registro de estabelecimentos que realizam atendimentos veterinários de forma volante. O processo seguirá para a Procuradoria Jurídica para edição de resolução interna a ser elaborada em conjunto com a Assessoria Técnica. **No nono item de pauta, Consulta sobre análise de isenção de estabelecimentos conforme Resolução CFMV nº 1667/2025 no âmbito do CRMV-ES - Processo [0410020.00000011/2025-58](#).** O Presidente informa que trata-se de requerimento do setor de registro do CRMV-ES solicitando informações sobre a tramitação e análise dos pedidos de isenção de pagamento de anuidade cujo fundamento seja a Resolução CFMV 1667/2025. Com a palavra a Secretária-Geral, Dra. Náiali Barbosa Faria, que explica que atualmente, conforme Resolução CRMV-ES nº 003/2023, é delegado ao setor de registro os procedimentos de análise e decisão de requerimentos de inscrição, movimentação e cancelamento de profissionais, bem como de cadastro, registro, movimentação, cancelamento e suspensão de estabelecimentos, com base na Resolução CFMV 1475/2022. A nova Resolução do CFMV não definiu de quem seria a atribuição para análise dos pedidos de isenção, deixando a critério dos Regionais a regulamentação do procedimento. Deste modo, submete-se à apreciação do plenário a definição interna do fluxo mais apropriado para esses processos. Após discussão e votação, o plenário decidiu por unanimidade pela delegação da competência ao setor de registro do CRMV-ES para análise e decisão dos requerimentos de isenção de pagamento da taxa de registro e da anuidade dos estabelecimentos pertencentes a médico-veterinário ou zootecnista, caracterizados por natureza jurídica equiparada à pessoa física, conforme Resolução CFMV 1667/25. Os requerimentos, deferidos ou indeferidos, serão levados ao conhecimento do Plenário por lista. **No décimo item de pauta, Resolução CRMV-ES Nº 07/2025 - Calendário Oficial para o exercício de 2026.** Com a palavra o Presidente que informa para garantir o planejamento administrativo das atividades da autarquia, foi elaborado calendário de feriados e pontos facultativos do exercício de 2026. Dr. José Carlos submete à análise do plenário a minuta da Resolução CRMV-ES Nº 07/2025, elaborada pela Procuradoria Jurídica, que torna público o Calendário Oficial. **Decisão:** Após discussão e votação, aprovado por unanimidade pelo plenário. **No décimo primeiro item de pauta, Calendário de reuniões plenárias e sessões de julgamento PEP - 2026.** Com a Palavra Dr. José Carlos. Informa que a priori a reuniões, plenárias ordinárias e especiais de julgamento, aconteceram sempre as segundas-feiras, na segunda e quarta semana do mês, respectivamente. Posteriormente, será elaborado o calendário oficial e apresentado ao plenário para conhecimento. **No décimo segundo item de pauta, Capixaba Vet 2026 - Auditórios.** Com a palavra o Presidente que comenta de possível parceria para um auditório para a realização de eventos do Regional, inclusive o próxima Capixaba Vet. A Secretária-Geral que informa que a data de realização do Capixaba Vet 2026 já está definida para os 10, 11 e 12 de setembro de 2025 e destaca a necessidade de confirmação do local o quanto antes. **No décimo terceiro item de pauta, Horário de atendimento ao público.** Com a palavra a Secretária-Geral, Dra. Náiali, que relembra ao plenário sobre a alteração do horário de funcionamento do CRMV-ES para fins de atendimento ao público externo, que passa a ser das 9h às 16h. Informa que a Procuradoria Jurídica elaborou a Resolução [nº 006/2025](#). **Decisão:** Após discussão e votação, aprovado por unanimidade pelo plenário. **No décimo quarto item de pauta, MOVIMENTAÇÃO DE PROFISSIONAIS. 14.1. Inscrições definitivas aprovadas em conformidade com a Resolução CFMV nº 1475/2022 e Resolução CRMV-ES nº 04/2024: 14.1.1. Médicos-veterinários:** • TAISSA VITÓRIA RIBEIRO MENDES ES 4891 VP / • GABRIELA PITTOL DALA BERNARDINA ES 4892 VP / • SABRINA LEAL PACHECO ES 4893 VP / • MILENA MARTINS DE OLIVEIRA ES 4894 VP / • LORENA DOS SANTOS NEVES ES 4895 VP / • SABRINA SILVA DE ARAUJO ES 4896 VP / • VALERIA MONTEIRO KERCOVSKY ES 4897 VP / • CAIO DAVID DE A. DO NASCIMENTO ES 4900 VP / • GUSTAVO GUIMARÃES F. VIANA ES 4903 VP / • JULIANA DE SOUZA ALVES ES 4904 VP / • TIAGO VELOZO PEREIRA JORGE ES 4905 VP / • ALISSON DOS SANTOS PINHEIRO ES 4906 VP / • LEONARDO TEIXEIRA DE SOUZA ES 4907 VP / • LARA RIBEIRO CORONA ES 4908 VP / • GABRIELLE FEZER GOMES VIEIRA ES 4909 VP / • LUCAS LAMAS PAPI ES 4910 VP / • SARAH LETÍCIA PEREIRA DE O. L. DA SILVA ES 4913 VP. **14.1.2. Zootecnista:** • HUGO DA SILVA NASCIMENTO ES 00348 ZP. *Em cumprimento ao disposto no artigo 5º, §1º da Resolução CFMV nº 1475/2022 o Plenário tomou conhecimento dos requerimentos de inscrições de profissionais por lista.* **14.2. Transferências aprovadas em conformidade com a**

**Resolução CFMV nº 1475/2022 e Resolução CRMV-ES nº 04/2024:** • MARCELA BORGES DE A. PIMENTA ES 3964 VP / • GABRIELLE CAROLINE CIRINO ES 4898 VP / • ADLILTON PACHECO DE OLIVEIRA ES 4899 VP / • JÚLIA D'ANGELO DO NASCIMENTO ES 4901 VP / • KARINA PASSINI TAROZZI ES 4902 VP / • RUBENS JOSÉ FERREIRA JÚNIOR ES 00349 ZP. *Em cumprimento ao disposto no artigo 10º, §1º da Resolução CFMV nº 1475/2022 o Plenário tomou conhecimento dos requerimentos de transferências de profissionais por lista.*

**14.3. Inscrições secundárias aprovadas em conformidade com a Resolução CFMV nº 1475/2022 e Resolução CRMV-ES nº 04/2024:** • GREGORY ROCHA ALMEIDA ES 4911 VS / • RAONE VIANA MACHADO ES 4912 VS. *Em cumprimento ao disposto no artigo 14, §1º da Resolução CFMV nº 1475/2022 o Plenário tomou conhecimento do requerimento de inscrição secundária por lista.*

**14.4. Reativação de inscrições aprovadas em conformidade com a Resolução CFMV nº 1475/2022 e Resolução CRMV-ES nº 04/2024:** • CÁSSIA RAYSSA DE FREITAS ES 03545 VP / • ÉRICK DE FRANÇA SOUZA ES 03586 VP. *Em cumprimento ao disposto no artigo 25, §1º da Resolução CFMV nº 1475/2022 o Plenário tomou conhecimento do requerimento reativação de inscrição por lista.*

**14.5. Cancelamento de inscrições aprovadas em conformidade com a Resolução CFMV nº 1475/2022 e Resolução CRMV-ES nº 04/2024:** • FELIPE PIMENTEL GAMEIRO ES 01012 VP / • LISSA CRISTHINA LENTZ ISHIDA ES 01869 VP / • THAÍS ALVES MACHADO ES 03420 VS / • NATHÁLIA ROZA SANTOS ES 04090 VS / • MARCELA ALCÂNTARA G. SANTOS ES 04104 VP / • KLARISSE RODRIGUES FREITAS ES 04289 VP. *Em cumprimento ao disposto no artigo 20, §1º da Resolução CFMV nº 1475/2022 o Plenário tomou conhecimento dos cancelamentos de inscrição profissionais por lista.*

**No décimo quinto item de pauta, MOVIMENTAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS.**

**15.1. Registros de estabelecimentos aprovados em conformidade com a Resolução CFMV nº 1475/2022 e Resolução CRMV-ES nº CRMV-ES nº 04/2024:**

**15.1.1. Consultórios Veterinários no CPF:** • Consultorio Med Vet Meiryelle Oliveira Pereira 6356 / • Consultorio Medico Veterinario Paula Brunoro De Angelo 6358 / • Consultorio Méd. Vet. Fábio Geraldo Maio 6359 / • Consultório Méd. Vet. Larissa Ferreira Lima 6360 / • Cons. Méd. Vet. Ádria Pontes De Ávila 6361 / • Consultório Méd. Vet. Liliana Mendes Bastos Chiappani 6362 / • Consultório Veterinário Vitória Pavesi 6363 / • Consultório Médico Veterinario Izabella Depizzol Ferreira 6364 / • Consultório Dra. Natália Bremenkamp 6366.

**15.1.2. Consultórios Veterinários no CNPJ:** • Atacaped Products Comercial Ltda 6354 / • Atacaped Products Comercial Ltda 6357 / • Vix Cat Clinica Exclusiva Para Gatos 6367 / • Carmelo Agroveterinaria E Petshop Ltda 6369.

**15.1.3. Clínicas veterinárias:** • G.V.A Comercio Ltda 6355 / • Mimus Pet Ltda 6365.

**15.1.4. Outros estabelecimentos:** • Distak Pet Distribuidora 6368.

**15.1.5. Reativação de estabelecimento:** • Agrovale Agropecuária Ltda 01181. *Em cumprimento ao disposto no artigo 35, §1º da Resolução CFMV nº 1475/2022 e conforme delegação da Resolução CRMV-ES nº 04/2024, após ser apreciado e aprovado pelo Setor de Registro, o Plenário tomou conhecimento do registro dos referidos estabelecimentos por lista.*

**15.2. Cancelamento de registro de estabelecimento aprovados em conformidade com a Resolução CFMV nº 1475/2022 e Resolução CRMV-ES nº 04/2024:** • Agrovet Produtos Veterinarios Ltda 04202 / • Caroline Leao Ximenes Ribeiro Câmara 05654 / • Cons. Méd. Vet. Lais Ribeiro Rosa Costa - 05893 / • C L Moreira – ME 04731 / • Consultório Méd. Vet. Vivianne Nunes Righetti 02488 / • W G Fernandes Junior Super Premium Pet 00173 / • Aline De Souza Nunes Prado 04964 / • Cancelamento Casa Das Gaiolas Ltda – ME 03068 / • Cons. Méd. Vet. Paulo Ney Vasconcellos Frazão 06146 / • Cons. Méd. Vet. Marilia Queiroz Do Nascimento 06147 / • Consultório Méd. Vet Bethania Ferreira De Carvalho Dias 05507 / • Consultório Méd. Vet. Dra Jéssika Martins De Souza 05857 / • Frigorifico Caparao Ltda 5170 / • Consultorio Med Vet Rosilene Mendes 6195 / • MB Log Distribuidora De Medicamentos, Acessorios, Racoos, Material De 05872 / • Cooperativa De Laticinios De Guaçuí 00002 / • Consultório Med Vet Luiza Lauff Teixeira De Souza 06184 / • Pablo Cozendey Regino De Amarins 08856771705 05432 / • Florisvaldo Klippel 01336 / • Supermercado Porto Novo Ltda 01559 / • My Pets Pet Shop E Consultório Veterinário Ltda - ME 5182 / • Maria Marlene Queiroz Gonçalves – ME 00823 / • Artim Krause – ME 04709 / • Josimara Loss Gums 5563 / • Centro Integrado De Saude Animal Ltda 6030 / • JRS Frigorifico Ltda 6127 / • Alves & Amorim Ltda 00475.

**15.2.1. CANCELAMENTO REGISTROS PESSOA JURÍDICA POR ORDEM JUDICIAL:** • Rinagro Comercio Ltda 01238. *Em cumprimento ao disposto no artigo 43 da Resolução CFMV nº 1475/2022 e conforme delegação da Resolução CRMV-ES nº 04/2024, após ser apreciado e aprovado pelo Setor de Registro, o Plenário tomou conhecimento dos cancelamentos do registro dos referidos estabelecimentos por lista.*

**No décimo sexto item de pauta, CANCELAMENTO DE DÉBITOS - RESOLUÇÃO CFMV Nº 1510/2023:** • Cancelamento de débitos em razão da prescrição intercorrente - Agosto/2025 - Processo [0410030.00000066/2025-33](#). *Conforme disposto no artigo 5º da Resolução CFMV nº*

1510/2023, a relação de processos administrativos e judiciais que se enquadram nas hipóteses previstas nos arts. 2º, 3º e 4º da referida Resolução foi encaminhada ao Plenário por meio de lista. Após inspeção e análise quanto ao cumprimento dos requisitos legais, o Plenário homologou o cancelamento do débito do referido processo. **No décimo sétimo item de pauta,** Apreciação pelo plenário referente aos seguintes processos: **1) MR Soluções Veterinárias – Proc. nº 0410026.00000048/2023-09. Relator: Conselheiro Efetivo, o Méd. Vet. Fransérgio Rocha de Souza – CRMV-ES nº 150.** Participaram desse processo: o Méd. Vet. José Carlos Landeiro Fraga – CRMV-ES nº 059, a Méd. Vet. Nátili Barbosa Faria – CRMV-ES nº 1445, o Méd. Vet. Augusto Marchon Zago – CRMV-ES nº 084, o Méd. Vet. Fransérgio Rocha de Souza – CRMV-ES nº 1503, o Méd. Vet. Marco Antonio da Rocha Ferreira – CRMV-ES nº 1008 (online), a Méd. Vet. Tatiana Sacchi – CRMV-ES nº 557, a Méd. Vet. Thaiz de Deco Souza – CRMV-ES nº 0836, o Méd. Vet. Thiago Oliveira de Almeida – CRMV-ES nº 0950/VP, em substituição ao Méd. Vet. Gilberto Marcos Junior – CRMV-ES nº 527. Com a palavra o Conselheiro Relator que fez leitura do relatório e assim fundamentou seu voto e proferiu seu parecer: “Face o disposto acima e com respaldo nos arts. 2º e 3º da Resolução 672/2000, S.M.J., indefiro e julgo improcedente o recurso administrativo e voto pela manutenção do Auto de Infração Nº. ES.461.03028/2023 e, por conseguinte, pelo prosseguimento do processo em lide. É como voto.” **Decisão:** Após discussão e votação, aprovado por unanimidade pelo plenário. **2) Município de Muniz Freire (CCZ) – Proc. nº 0410027.00000288/2025-28. Relator: Conselheiro Efetivo, o Méd. Vet. Fransérgio Rocha de Souza – CRMV-ES nº 150.** Com a palavra o Conselheiro que solicitou prazo para apresentar o parecer na próxima plenária. **3) Barros Prado Veterinária E Pet-Shop Ltda – Proc. nº 0410027.00000214/2024-16.** Com a palavra o Conselheiro que solicitou prazo para apresentar o parecer na próxima plenária. **No décimo oitavo item de pauta,** Apreciação pelo plenário referente aos seguintes processos: **1) Lord e Lady - Clínica Veterinária & Pet Shop Ltda – Proc. nº 0410027.00000230/2025-65. Relatora: Conselheira Efetiva, a Méd. Vet. Tatiana Sacchi – CRMV-ES nº 0557.** Com a palavra a Conselheira que solicitou prazo para apresentar o parecer na próxima plenária. **2) Clínica Veterinária Costa Caiado Ltda - ME – Proc. nº 0410027.00000150/2025-09. Relatora: Conselheira Efetiva, a Méd. Vet. Tatiana Sacchi – CRMV-ES nº 0557.** Com a palavra a Conselheira que solicitou prazo para apresentar o parecer na próxima plenária. **No décimo nono item de pauta,** Apreciação pelo plenário referente aos seguintes processos: **1) Município de Ibitirama (CCZ) – Proc. nº - 0410027.00000085/2025-12. Relatora: Conselheira Efetiva, a Méd. Vet. Thaiz de Deco Souza – CRMV-ES nº 0836.** Participaram desse processo: o Méd. Vet. José Carlos Landeiro Fraga – CRMV-ES nº 059, a Méd. Vet. Nátili Barbosa Faria – CRMV-ES nº 1445, o Méd. Vet. Augusto Marchon Zago – CRMV-ES nº 084, o Méd. Vet. Fransérgio Rocha de Souza – CRMV-ES nº 1503, o Méd. Vet. Marco Antonio da Rocha Ferreira – CRMV-ES nº 1008 (online), a Méd. Vet. Tatiana Sacchi – CRMV-ES nº 557, a Méd. Vet. Thaiz de Deco Souza – CRMV-ES nº 0836, o Méd. Vet. Thiago Oliveira de Almeida – CRMV-ES nº 0950/VP, em substituição ao Méd. Vet. Gilberto Marcos Junior – CRMV-ES nº 527. Com a palavra a Conselheira Relatora que fez leitura do relatório e assim fundamentou seu voto e proferiu seu parecer: “VOTO pelo CANCELAMENTO do Auto de Multa nº 32/2025, reconhecendo a regularização tempestiva da pendência e o atendimento às exigências legais, determinando o arquivamento do presente processo administrativo.” **Decisão:** Após discussão e votação, aprovado por unanimidade pelo plenário. **2) Município de Ibitirama (Projeto de Castração) – Proc. nº - 0410027.00000086/2025-03. Relatora: Conselheira Efetiva, a Méd. Vet. Thaiz de Deco Souza – CRMV-ES nº 0836.** Participaram desse processo: o Méd. Vet. José Carlos Landeiro Fraga – CRMV-ES nº 059, a Méd. Vet. Nátili Barbosa Faria – CRMV-ES nº 1445, o Méd. Vet. Augusto Marchon Zago – CRMV-ES nº 084, o Méd. Vet. Fransérgio Rocha de Souza – CRMV-ES nº 1503, o Méd. Vet. Marco Antonio da Rocha Ferreira – CRMV-ES nº 1008 (online), a Méd. Vet. Tatiana Sacchi – CRMV-ES nº 557, a Méd. Vet. Thaiz de Deco Souza – CRMV-ES nº 0836, o Méd. Vet. Thiago Oliveira de Almeida – CRMV-ES nº 0950/VP, em substituição ao Méd. Vet. Gilberto Marcos Junior – CRMV-ES nº 527. Com a palavra a Conselheira Relatora que fez leitura do relatório e assim fundamentou seu voto e proferiu seu parecer: “VOTO pelo CANCELAMENTO do Auto de Multa nº 33/2025, reconhecendo a regularização tempestiva e o atendimento integral às exigências legais, determinando o arquivamento do processo administrativo.” **Decisão:** Após discussão e votação, aprovado por unanimidade pelo plenário. **No vigésimo item de pauta,** Apreciação pelo plenário referente aos seguintes processos. **1) Município de Cachoeiro de Itapemirim - Meio Ambiente (Bem Estar Animal) – Proc. nº - 0410027.00000250/2025-79. Relator: Conselheiro Efetivo, o Méd. Vet. Marco Antonio da Rocha Ferreira – CRMV-ES nº 1008.** Participaram desse processo: o Méd. Vet. José Carlos Landeiro Fraga – CRMV-ES nº 059, a Méd. Vet. Nátili Barbosa Faria – CRMV-ES nº 1445, o Méd. Vet. Augusto Marchon Zago – CRMV-ES nº 084, o Méd. Vet. Fransérgio Rocha de Souza – CRMV-ES nº 1503, o Méd. Vet. Marco Antonio da

Rocha Ferreira – CRMV-ES nº 1008 (online), a Méd. Vet. Tatiana Sacchi – CRMV-ES nº 557, a Méd. Vet. Thaiz de Deco Souza – CRMV-ES nº 0836, o Méd. Vet. Thiago Oliveira de Almeida – CRMV-ES nº 0950/VP, em substituição ao Méd. Vet. Gilberto Marcos Junior – CRMV-ES nº 527. Com a palavra o Conselheiro Relator que fez leitura do relatório e assim fundamentou seu voto e proferiu seu parecer: *"Ao teor do exposto, julgo insubsistente o auto de multa nº 43/2025 e voto pelo provimento do recurso e arquivamento do processo. Sugiro ainda que o setor de fiscalização do CRMV-ES faça uma nova visita ao estabelecimento, para verificar se o ambulatório veterinário atende o disposto na Resolução CFMV 1275/2019. "* **Decisão:** Após discussão e votação, aprovado por unanimidade pelo plenário. **No vigésimo primeiro item de pauta,** Apreciação pelo plenário referente aos seguintes processos: **1) Requerimento de Isenção de Anuidade – Hamilton Alves Netto – Nº 02593/S – Proc. nº 0410021.00000093/2025-46. Relator: Tesoureiro Augusto Marchon Zago – CRMV-ES nº 0184.** Participaram desse processo: o Méd. Vet. José Carlos Landeiro Fraga – CRMV-ES nº 059, a Méd. Vet. Nátaí Barbosa Faria – CRMV-ES nº 1445, o Méd. Vet. Augusto Marchon Zago – CRMV-ES nº 084, o Méd. Vet. Fransérgio Rocha de Souza – CRMV-ES nº 1503, o Méd. Vet. Marco Antonio da Rocha Ferreira – CRMV-ES nº 1008 (online), a Méd. Vet. Tatiana Sacchi – CRMV-ES nº 557, a Méd. Vet. Thaiz de Deco Souza – CRMV-ES nº 0836, o Méd. Vet. Thiago Oliveira de Almeida – CRMV-ES nº 0950/VP, em substituição ao Méd. Vet. Gilberto Marcos Junior – CRMV-ES nº 527. Com a palavra o Conselheiro Relator que fez leitura do relatório e assim fundamentou seu voto e proferiu seu parecer: *"Após a análise da documentação acostada aos autos, verificamos que a requerente apresentou os requisitos exigidos pela resolução nº 1022, de 27 de fevereiro de 2013, que "Dispõe sobre a isenção de pagamento de anuidades para os casos que especifica e dá outras providências." No seu artigo 1º e inciso I – homem: ter idade igual ou superior a 65 (sessenta e cinco) anos e 35 (trinta e cinco) anos de contribuição, ininterruptos ou não, para o Sistema CFMV/CRMVs. O requerente atende o inciso 1 da resolução nº 1.022, de 27 de fevereiro de 2013, onde completou 65 anos de idade em 25 de março de 2025 e quarenta anos de contribuição. O requerente possui inscrição primária no CRMV-MG e possui inscrição secundária no CRMV-ES desde o dia 05/04/2018. O §1º O profissional que preencher os requisitos deste artigo deverá apresentar requerimento ao CRMV em que possui inscrição principal instruído dos documentos que dispuser. Apesar da resolução nº 1.022, de 27 de fevereiro de 2013, não trata de inscrição secundária. Este relator entende que uma vez o requerente cumpriu o estabelecido pela referida resolução também se aplica para a inscrição secundária. Razão pela qual opto pelo DEFERIMENTO do requerimento."* **Decisão:** Após discussão e votação, aprovado por unanimidade pelo plenário. **2) Requerimento de Isenção de Anuidade – Jose Carlos Bambini Ayres – CRMV/ES 00222/VP – Proc. nº 0410021.00000114/2025-51. Relator: Tesoureiro Augusto Marchon Zago – CRMV-ES nº 0184.** Participaram desse processo: o Méd. Vet. José Carlos Landeiro Fraga – CRMV-ES nº 059, a Méd. Vet. Nátaí Barbosa Faria – CRMV-ES nº 1445, o Méd. Vet. Augusto Marchon Zago – CRMV-ES nº 084, o Méd. Vet. Fransérgio Rocha de Souza – CRMV-ES nº 1503, o Méd. Vet. Marco Antonio da Rocha Ferreira – CRMV-ES nº 1008 (online), a Méd. Vet. Tatiana Sacchi – CRMV-ES nº 557, a Méd. Vet. Thaiz de Deco Souza – CRMV-ES nº 0836, o Méd. Vet. Thiago Oliveira de Almeida – CRMV-ES nº 0950/VP, em substituição ao Méd. Vet. Gilberto Marcos Junior – CRMV-ES nº 527. Com a palavra o Conselheiro Relator que fez leitura do relatório e assim fundamentou seu voto e proferiu seu parecer: *"Após a análise da documentação acostada aos autos, verificamos que a requerente apresentou os requisitos exigidos pela resolução nº 1022, de 27 de fevereiro de 2013, que "Dispõe sobre a isenção de pagamento de anuidades para os casos que especifica e dá outras providências." No seu artigo 1º e inciso I – homem: ter idade igual ou superior a 65 (sessenta e cinco) anos e 35 (trinta e cinco) anos de contribuição, ininterruptos ou não, para o Sistema CFMV/CRMVs. Em lide o requerente atende o inciso 1 da resolução nº 1.022, de 27 de fevereiro de 2013, onde completou 65 anos de idade em 23 de maio de 2025 e trinta e nove anos de contribuição. Razão pela qual opto pelo DEFERIMENTO do requerimento."* **Decisão:** Após discussão e votação, aprovado por unanimidade pelo plenário. **No vigésimo segundo item de pauta,** Apreciação pelo plenário referente aos seguintes processos. **Relator: Conselheiro Efetivo, o Méd. Vet. Gilberto Marcos Junior – CRMV-ES nº. 503) : 1) Município De Aracruz - (Projeto De Castração) - Art. 28 – Proc. Nº 0410027.00000100/2025-71, 2) E M de Paiva – Proc. Nº 0410027.00000135/2025-47.** Em razão da ausência do Conselheiro a deliberação sobre o referido processo foi adiada para próxima plenária. **No vigésimo terceiro item de pauta,** Apreciação pelo plenário referente aos seguintes processos. **Relator: Conselheiro Efetivo, o Méd. Vet. Wendius Henrique Lucas – CRMV-ES nº. 1227) : 1) MR Soluções Veterinárias – Proc. nº 0410026.00000048/2023-09, 2) Fabio Geraldo Maio ME – Proc. nº 0410012.00000061/2022-11, 3) Pet Shop Ibatiba Ltda – Proc. nº 0410026.00000049/2023-97, 4) Melvi Pet Shop LTDA – Proc. nº**

0410012.00000009/2022-91, 5) Cereais Calegario LTDA – Proc. nº 0410012.00000008/2022-03. Em razão da ausência do Conselheiro a deliberação sobre o referido processo foi adiada para próxima plenária. **No vigésimo quarto item de pauta.** Conforme calendário, a data da próxima plenária será realizada no dia 17 de novembro de 2025. Sem mais, o Presidente deu por encerrada a reunião, onde eu, Méd. Vet. Nátali Barbosa Faria, secretária-geral do CRMV-ES, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, vai ser assinada por mim e pelos demais conselheiros presentes.



SISTEMA

**CFMV/CRMVs**

Conselhos Federal e Regionais de Medicina Veterinária

Rua Cyro Lima, 125, Enseada do Suá, Vitória / ES, CEP 29050-230